



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 12.575, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA A PORTARIA Nº 11.643, DE 17 DE JANEIRO DE 2022 E RECONDUZ O MANDATO DOS CONSELHEIROS DA ATUAL GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, PARA O BIÊNIO 2024-2026.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 2/2024, do Conselho Municipal do Idoso - CMI;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item 1 da alínea “b” e o item 1 da alínea “c” do inciso I, do art. 1º da Portaria nº 11.643, de 17 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I - (...)

(...)

b) (...)

1. Gisele Aparecida Costa Silva;

(...)

c) (...)

1. Gislaíne de Matos Santos;”

Art. 2º Reconduzir, nos termos do art. 9º da Lei nº 2.459, de 6 de junho de 2008, o mandato dos conselheiros da atual gestão do Conselho Municipal do Idoso, constante na Portaria nº 11.643, de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2024.

Curvelo, 17 de janeiro de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito